



Anexo do memorando nº 009/2017 de 03/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – Destinação dos Produtos ou Serviço:

Serviços de reparos nas instituições de ensino municipal:
Escola Municipal Sonho Infantil
Escola Municipal Sebastião Leite
Escola Municipal Francisco Vital

2 – Descrição do Objeto:

Realizar serviços de reparos estruturais em 03 escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Sonho Infantil, Escola Municipal Sebastião Leite, Escola Municipal Francisco Vital.

Instituição	Serviço
Escola Municipal Sonho Infantil	Retelhamento; reparo em reboco de quatro salas e do muro externo e interno; Pintura nas áreas reparadas, Substituição de ripas danificadas em uma sala; substituição de lâmpadas de 4 salas e tomadas de 3 salas.
Escola Municipal Sebastião Leite	Retelhamento; reparo em reboco de duas salas e da área externa; Pintura completa da escola; substituição de lâmpadas tomadas e interruptores de 4 salas.
Escola Municipal Francisco Vital	Retelhamento; reparo em reboco de quatro salas e da área externa; Pintura completa da escola, substituição de peças hidráulicas do banheiro.

3 - Justificativa:

A referida solicitação está elaborada com base nas necessidades de manutenção da infraestrutura básica das unidades escolares municipais, como forma de garantir condições qualitativas de funcionamento, atendendo nesse caso: Escola Municipal Sonho Infantil, Escola Municipal Francisco Vital e Escola Municipal Sebastião Leite; com reparos na parte hidráulica, elétrica e estrutural (telhas, reboco, madeira).

Os materiais necessários para os referidos serviços foram adquiridos pelas unidades escolares através dos recursos disponíveis nas referidas instituições, sendo a parte de Mão de obra responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Frente aos fatos e considerando que os serviços não caracterizam construção ou alteração estrutural dos prédios escolares e sim de reparos, o orçamento para realização do serviço deverá ser feito através de empleita com base em visita in loco e planejamento da escola explicito no projeto básico.



4 – Estimativa de Custo:

O custo médio estimado com base em pesquisa de mercado realiza pela secretaria (em anexo) é de 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

5 – Estratégia de Fornecimento / Prestação de Serviço:

Os serviços serão realizados de forma integral após emissão da ordem de serviços, seguindo cronograma que não afete o funcionamento normal das instituições de ensino nas quais serão realizados os trabalhos.

6 – Obrigações

6.1 – Obrigações da Contratada

- a – Prestar os serviços no endereço citado no item 5 deste termo e em perfeitas condições e nas especificações apresentadas no item 2 deste Termo de Referência;
- b - Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega;
- c - Os horário de trabalho não deverão compreender o horário das aulas.
- d - Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Secretária de Educação, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste documento;
- e - Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço,
- i - Retirar a nota de Ordem de Serviços e/ou empenho de fornecimento em até 03 (três) dias úteis.

6.2 – Obrigações da Contratante

- a - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b - Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- c - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas em lei, garantindo a prévia defesa;
- d - Efetuar o recebimento provisório em 5 (cinco) dias e o definitivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo;
- e - Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a revisão dos que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- f – Solicitar a licitante vencedora que retire a Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;
- g - Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro CEP: 59910 000 – Doutor Severiano - RN
TELEFONE: (84) 3356 0004 E-MAIL: educacaodrs@hotmail.com



ao Comissão Permanente de Licitação e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

7. Habilitação

7.1 - Documentos complementares exigíveis da licitante para efeitos de habilitação e manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo, em especial:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação;

Doutor Severiano – RN 03 de Março de 2017.



JOSÉ NILTON DE SOUZA
Secretário. Port. N° 002/2017